



Estado de Goiás  
**Procuradoria Geral do Estado**  
**Corregedoria**

Orientação Preventiva n.º 02/2009 -CG

*EMENTA. A LC n.º 58/2006 não dispõe sobre a possibilidade de o Procurador-Geral do Estado autorizar ao Procurador do Estado a não responder ação proposta em face do Estado. A dispensa da interposição de recurso só pode ocorrer diante do caso concreto. É indisponível a resposta à citação/intimação/notificação do Estado pelos Procuradores que atuarem no feito.*

Aprovada em reunião extraordinária da Corregedoria-Geral de 09/11/2009.

Corregedoria-Geral, Procuradoria-Geral do Estado, Goiânia, 18 de novembro de 2009.

Rosa Egídia Medeiros Pereira Marques

Corregedora-Geral

Emília Munhoz Gaiva

Corregedora-Auxiliar

Wederson Chaves da Costa

Corregedor-Auxiliar